

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 23/07/2025, ÀS 16H:00MIN
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	https://compras@samaerne.sc.gov.br/

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA ÁGUA (PMSA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SAMAE) DE RIO NEGRINHO/SC, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTINGENCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 Valor total estimado da contratação: R\$ 36.688,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE <https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/07/2025 às 16h:00min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);
- e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Registro da empresa licitante no Respetivo Conselho de Classe, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

7.2 Registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no Respetivo Conselho de Classe, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física.

7.3 Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) acervado no Respetivo Conselho de Classe emitida por empresa de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa, para execução de serviços de:

7.3.1 Plano de Segurança da Água ou similar.

7.4 Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico da empresa detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e da(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT) com a empresa licitante se dará através da apresentação de um dos seguintes documentos:

7.4.1 Contrato Social da Empresa, caso este for sócio-proprietário da empresa.

7.4.2 Ficha de Registro de Empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação dos Serviços contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho.

7.5 Equipe técnica multidisciplinar, com profissionais qualificados nas áreas de engenharia ambiental, saneamento, química ou áreas afins.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, em até 10 (dez) dias, após a entrega da prestação de serviços(cronograma), de conformidade com a nota fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 17 de julho de 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA ÁGUA (PMSA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SAMAE) DE RIO NEGRINHO/SC, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTINGENCIA**, de acordo com as especificações constantes do presente termo, compreendendo os itens abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço	Elaboração de Plano Municipal de Segurança da Água (PMSA) do sistema de abastecimento de água de Rio Negrinho, <u>contemplando o Plano de Contingencia</u> .

1.2 Os valores de referência constantes dos itens do presente Termo de Referência serão os máximos admitidos para contratação, os itens cujos valores, após disputa, ultrapassem o estipulado serão desclassificados.

1.3 O valor total estimado do presente termo é de R\$ 36.688,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

1.4 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 15.259/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021", que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Negrinho/SC

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A elaboração de um Plano de Segurança da Água se justifica principalmente pelos grandes benefícios que pode trazer aos sistemas de abastecimento público de água, sendo o mais relevante a redução do risco de incidentes que possam causar algum tipo de dano à saúde do consumidor.

2.2 Além disso, a contratação externa desse plano deve-se ao fato de que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SAMAE) DE RIO NEGRINHO/SC** não dispõe de técnicos para realizá-lo internamente, além de tratar-se de trabalho especializado, recomendando-se, portanto, sua contratação através de licitação.

2.3 Neste sentido, os serviços deverão ser realizados por empresa de consultoria e projetos, especializada na elaboração de planos similares, ora licitados.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ESCOPO

3.1.1 Este termo de referência tem por objetivo estabelecer diretrizes e atividades visando à contratação de empresa especializada para a elaboração, com conteúdo mínimo esperado para os Planos Municipais de Segurança da Água para Sistemas de Abastecimento de Água, localizados no âmbito das Bacias PCJ, elaborado com base no Guia Prático para o Desenvolvimento de PMSA.

3.2 ABRANGÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL

3.2.1 A elaboração do plano deve abranger todo o território (urbano e rural) do município e contemplar todas as etapas do processo (atividades e operações) associadas ao sistema de abastecimento de água.

3.3 ATIVIDADES / METODOLOGIA

3.3.1 Apresentam-se, a seguir, recomendações das etapas que deverão ser consideradas como subsídios para a elaboração do PMSA a ser desenvolvido. Deverão ser considerados, além das informações obtidas pelas inspeções de campo e dados operacionais dos sistemas de abastecimento, o respectivo Plano Municipal de Saneamento (PMSB), os Planos de das Bacias PCJ e levantamentos existentes, que deverão ser atualizados e adequados aos trabalhos ora especificados.

3.3.2 Todas as etapas descritas abaixo para a elaboração do PMSA foram retiradas do Guia prático para o desenvolvimento de planos municipais de segurança da água, aprovado pelos Comitês PCJ. O documento contempla nos capítulos 3, 4, 5, 6 e 7 diversos exemplos de como elaborar as atividades previstas no PMSA. Assim, deverá ser consultado e utilizados os modelos dos exemplos disponíveis

no guia. O documento pode ser obtido pelo *link*:
<https://agencia.baciaspcj.org.br/wp-content/uploads/2020/11/guia-pmsa.pdf>.

3.3.2.1 Atividade 01: Levantamento de Dados e da Legislação vigente referente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) nos níveis Federal, Estadual e Municipal.

- O conhecimento prévio dos processos e das atividades desenvolvidas no SAA são de grande relevância, o que requer a identificação e avaliação de documentos relacionados ao projeto do sistema, rotinas operacionais e parâmetros de operação utilizados, além de relatórios de desempenho das unidades de tratamento e de monitoramento da qualidade da água, desde o manancial até o ponto de consumo, legislações pertinentes e outros dados relevantes.

- São informações necessárias para a elaboração do PMSA, planejamento de visita em campo para validação de documentos e obtenção de informações complementares, principalmente aquelas sobre as alterações ocorridas no sistema. A partir desses dados será possível definir os objetivos do PMSA, que consiste na os conceitos de melhoria da operação e no controle de todas as etapas e processos associados ao sistema de abastecimento, levando se em consideração as condições atuais de desempenho e possíveis demandas no futuro.

- Além disso, a empresa contratada deve levantar toda a legislação vigente referente ao SAA no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Neste contexto, deve conter as referências legais para garantir a segurança da água destinada ao consumo humano, pois estabelecem padrões de qualidade com base em dados definidos pelos órgãos gestores e fiscalizadores dos sistemas de abastecimento.

3.3.2.2 Atividade 02: Elaboração do fluxo do processo.

- A elaboração do fluxograma de processo do sistema de abastecimento permite obter uma visão clara e sequencial das etapas que compõe o SAA, desde a captação da água bruta até os pontos de consumo. Esse fluxograma deve incluir todos os elementos da infraestrutura física, de forma a tornar possível identificar o conjunto das etapas do processo de produção de água para consumo, para posterior identificação dos Pontos de Controle Críticos (PCC) associados aose potenciais riscos perigos existentes.

- A validação do fluxograma de processos deverá ser realizada mediante visitas de campo, com verificação por parte da equipe do PMSA com conhecimento específico do sistema; ele deve ser periodicamente revisto para incorporar quaisquer alterações que ocorram no sistema de abastecimento.

3.3.2.3 Atividade 03: Avaliação do sistema

- É uma etapa imprescindível para a validação dos dados obtidos na etapa preliminar e desenvolvimento do PMSA. Essa etapa será feita através de visitas em campo e de identificação de pontos do SAA onde podem ocorrer algum tipo de falha operacional, sendo preciso adotar medidas de controle efetivas para garantir a segurança da água, sendo elas:

3.3.2.3.1 Avaliação do SAA

- Nesta etapa deve ser feita o estudo a fundo e conhecer detalhadamente o SAA através das seguintes ações:

3.3.2.3.2 Validação das informações obtidas na etapa de levantamento de dados.

- Este procedimento tem como objetivo verificar se todas as informações estão corretas para que os dados obtidos possam ser utilizados na avaliação do sistema de abastecimento e identificação dos perigos e pontos de controle críticos.

- Caso sejam encontradas inconsistências, as informações disponíveis em documentos deverão ser verificadas para que seja possível obter uma caracterização adequada do SAA. Caso isto não seja feito, qualquer ação relacionada ao PMSA poderá ser comprometida.

3.3.2.3.3 Descrição do sistema de abastecimento de água após a validação das informações obtidas.

- Elaboração da descrição adequada do sistema de abastecimento, levando em consideração e estado atual em que ele se encontra, uma vez que essa etapa dará suporte as etapas subsequentes, permitindo a identificação dos PCCs e a com proposição de medidas de controle para o seu gerenciamento.

- As informações devem incluir os elementos constituintes e documentação sobre a qualidade da água bruta, a estrutura de tratamento e distribuição e a qualidade da água tratada e distribuída.

- Para sistemas de abastecimento de água que não disponham da documentação indicada, deverá ser feito um esforço maior para obter uma caracterização adequada, sendo necessário elaborar um conjunto mínimo de documentos para esta finalidade.

3.3.2.3.4 Identificação de medidas de controle sanitários existentes.

- Nesta etapa deve ser levantada todas as práticas de controle sanitário, utilizadas para assegurar o desempenho adequado do sistema de abastecimento de água, identificando as rotinas operacionais

que se relacionam ao controle do desempenho das unidades que integram o sistema de abastecimento de água, bem como os laudos analíticos resultantes do procedimento de monitoramento existente. Deverá ser analisado e dada ênfase nos relatórios produzidos para o tratamento de não conformidades ocorridas no sistema de abastecimento, com a indicação das ações adotadas.

- Medidas de controle a serem avaliadas a fim de assegurar o desempenho das atividades em análise.

5 Medidas de controle nos mananciais

- Monitoramento da qualidade da água para verificar a sua adequação ao uso pretendido de acordo com as normas vigentes;
- Acompanhamento do processo de proliferação de algas para a implantação de rotinas específicas de operação;
- Implantação de protocolo de comunicação com órgãos públicos para a notificação de condições que podem comprometer a qualidade da água dos mananciais.

6 Medidas de controle nos reservatórios de água bruta e área de captação

- Localização e proteção adequadas para captação;
- Verificação de profundidade da captação apropriada;
- Estabelecimento de programas de limpeza para remoção de detritos e outros materiais do fundo da represa;
- Construção apropriada de poços e estabelecimento de mecanismos de segurança;
- Localização adequada de poços;
- Sistemas de segurança contra intrusão;
- Garantia de impermeabilização adequada dos reservatórios de água bruta;

7 Medidas de controle no tratamento

- Formação de recursos humanos com capacitação adequada;
- Tratamento alternativo para dar resposta a situações que ocorram sazonalmente;
- Controle de produtos químicos usados no tratamento;
- Controle de funcionalidade de equipamentos;
- Procedimento para determinação da dosagem de produtos químicos;
- Otimização dos processos de tratamento;
- Esquemas de segurança para prevenção de sabotagem e atividades ilegais;
- Gestão adequada de estoque de produtos químicos.

8 Medidas de controle na rede de distribuição

- Manutenção programada do sistema de distribuição;
- Disponibilidade de sistema de reserva (energia elétrica)
- Dosagem de cloro residual em pontos estratégicos;
- Proteção de tubulações e reservatórios;
- Boas práticas para trabalho de manutenção de redes e reservatórios e posterior trabalho de desinfecção;
- Garantia de pressões adequadas na rede;
- Disponibilidade de sistema de prevenção contra atos de sabotagem e de atividades clandestinas;
- Programa de identificação de vazamentos e reparos.

- As medidas de controle tem como objetivo a adoção de uma rotina de monitoramento operacional, dentre elas será de suma importância:

- Identificação e implementação de medidas de controle com objetivo de reduzir os riscos de contaminação da água de abastecimento através do estabelecimento de valores limites para cada ponto crítico:
 - Identificação de medidas de controle para redução dos riscos identificados;
 - Estabelecimento dos limites de referência para cada ponto de controle crítico;

- Definição dos procedimentos de monitoramento de controle;
- Elaboração de plano de emergência.
- Identificação e implementação de medidas de controle com objetivo de reduzir os riscos de contaminação da água de abastecimento através do estabelecimento de valores limites para cada ponto crítico:
 - Identificação de medidas de controle para redução dos riscos identificados;
 - Estabelecimento dos limites de referência para cada ponto de controle crítico;
 - Definição dos procedimentos de monitoramento de controle;
 - Elaboração de plano de emergência.

- Tanto as medidas de controle existentes como aquelas estabelecidas durante a implementação do PMSA devem ser validadas por meio de um procedimento de rotina. Se a medida já existe, é importante avaliar a necessidade de alterá-la em função da sua eficácia. Não se deve avaliar e validar uma medida de forma isolada, pois muitas vezes o desempenho dessa medida pode influenciar o desempenho de outra. Essa validação pode ser feita através de visitas de campo, análises laboratoriais ou visitas de agente regulador. Em todos os casos, a avaliação deverá ser feita com base nos limites críticos estabelecidos.

- As ações de controle devem priorizar os elementos ou etapas do sistema que possam ter maior influência sobre a qualidade final da água a ser distribuída. Algumas ações podem ser muito simples, como a mudança de rotina operacional, enquanto outras requererem intervenções na estrutura de tratamento, com a necessidade de aporte de recursos financeiros. Essas ações devem ser priorizadas de acordo com a relevância para assegurar a qualidade da água a ser distribuída pelo SAA.

3.3.2.3.2 Identificação de perigos e eventos perigosos e classificação dos riscos.

- Nesta etapa, deve-se identificar os pontos do SAA onde possa ocorrer alguma falha operacional permitindo que algum agente físico, químico ou biológico permaneça na água após tratamento.

- A elaboração de um PMSA requer a distinção clara entre perigo e riscos, sendo:

- Perigo: Evento ou condição capaz de resultar em um efeito adverso à saúde do consumidor ou comprometer o abastecimento de água.
- Risco: Produto da probabilidade de ocorrência de um perigo e a severidade das consequências associadas.

3.3.2.3.2.1 Identificação de perigos

- Nesta etapa deve ser levantada todos os perigos e eventos perigosos no Sistema de Abastecimento de água.

- Esses perigos referem-se principalmente à presença de organismos patogênicos, substâncias e compostos químicos ou condições que venham a comprometer a qualidade final da água de abastecimento e ocasionar um efeito adverso na saúde do consumidor.

- Esses perigos podem ainda estar associados a condições ou fatores naturais, principalmente no manancial de abastecimento, ou a outros fatores que podem resultar na sua presença, como acidentes, lançamento de esgoto, drenagem superficial, uso de produtos químicos e materiais com qualidade ou composição inadequada e condições operacionais fora de limites aceitáveis

3.3.2.3.2.2 Classificação de riscos

- Nesta etapa deve ser classificado todos os riscos de um perigo ocorrer no SAA.

3.3.2.3.2.3 Definição dos Pontos de Controle Críticos (PCC)

- Nesta etapa devem ser definidos os Pontos de Controles Críticos. Para tanto, A ferramenta mais adequada para a identificação de PCC, é uma árvore de decisões. No Anexo I, é apresentado um modelo de diagrama, denominado de Árvore de decisão, ferramenta que permite identificar elementos, etapas ou atividades do SAA que podem contribuir para a violação dos padrões de qualidade definidos para a água de abastecimento.

- Sua concepção baseia-se em uma sequência de perguntas e respostas associadas aos principais perigos associados à água de abastecimento, do manancial até o ponto de consumo, o que permite concluir se uma determinada etapa ou elemento do SAA é um PCC.

3.3.2.4 Atividade 04: Estabelecimento dos limites de referência.

- Após a definição dos Pontos de Controle Críticos, devem ser estabelecidos os limites de referência, ou limites críticos (LC), para todos os PCC identificados para assegurar que o nível aceitável não seja excedido.

- Os limites críticos precisam ser mensuráveis e, no caso de monitoramento da água, devem, no mínimo, atender aos critérios de projeto da etapa de tratamento ou aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

- Ressalta-se que para a definição dos LC podem ser adotadas outras legislações, desde que não sejam conflitantes com as nacionais. É possível também estabelecer LC baseados em dados subjetivos, como inspeção visual do processo.

3.3.2.5 Atividade 05: Definição dos procedimentos de monitoramento e controle.

- Todas as medidas de controle devem ter monitoramento operacional definido de forma clara para garantir a verificação e comparação com as metas de qualidade da água. Neste sentido, deve mapeado o monitoramento e as medidas de controle operacional de forma clara a garantir a verificação e comparação com as metas de qualidade da água, facilitando o desempenho das ações de controle estabelecidas e a verificação de sua efetividade. E caso sejam observados resultados inadequados ou fora dos limites de controle, devem ser adotadas ações corretivas, devendo haver verificação e disponibilidade de:

- Equipamentos;
- Métodos de calibração aplicáveis;
- Frequência de monitoramento;
- Responsabilidade do monitoramento;
- Registros e métodos de verificação;
- Avaliação e validação dos resultados.

- Além disso, o método de monitoramento e a frequência deverão verificar o atendimento dos parâmetros estabelecidos e quando os limites críticos forem excedidos bem como estabelecer as medidas corretivas visando eliminar ou minimizar os riscos a população. O plano de monitoramento deverá contemplar todos os PCC visando fornecer subsídios para a área operacional atuar na correção das possíveis anomalias detectadas.

- O monitoramento deverá ser feito por meio de análises que apresentem resultados em curto espaço de tempo, pois o risco está presente e as ações necessárias devem ser adotadas de forma rápida e eficaz. Para atender ao plano de monitoramento, os parâmetros a serem analisados pela área responsável devem ser aqueles existentes nas legislações ambientais para água bruta e de saúde para água potável, além dos parâmetros de projeto definidos em normas técnicas específicas.

3.3.2.6 Atividade 06: Elaboração de um Plano de Emergência/Contingência.

- Apesar de todos o sistema estar contemplado nesse plano, podem ocorrer situações excepcionais, tais como desastres naturais, ações humanas e outros incidentes inesperados que coloquem em risco a segurança da água e, por um período, a saúde pública. Frente a essa possibilidade, deverá ser incorporado a esse trabalho a elaboração do Plano de Emergência, integrando planos de ação para responder rapidamente a tais situações.

- Um Plano de Contingência é elaborado para alertar de potenciais vulnerabilidades associadas a um determinado sistema de abastecimento, podem ser estruturados nos seguintes tópicos:

- Aspectos gerais, que incluem elementos informativos básicos sobre o plano e sobre a entidade gestora, necessários a uma fácil consulta por parte de pessoal com responsabilidade de ação interna e externa, bem como de entidades oficiais diretamente relacionadas com a proteção civil e com a saúde pública.
- Etapas essenciais para iniciar, dar continuidade e encerrar uma ação de resposta a um evento excepcional;
- Anexos de suporte, contendo informações essenciais ao plano de emergência e textos de documentos legais aplicáveis. Anexando sempre que possíveis assuntos relacionados com investigação pós acidente, histórico de incidentes, relatório de acompanhamento, formação e simulação de contexto real.

- Dentro desse plano deverá conter os exemplos no quadro a seguir e outros que possam ser complementados futuramente.

Quadro 1. Exemplos de eventos excepcionais

Tipo de evento	Descrição
Desastres naturais	- Inundações - Secas - Ventos ciclônicos - Sismos

Ações humanas	- Sabotagem/bioterrorismo - Vandalismo - Derramamento acidental de produtos químicos perigosos
Incidentes inesperados	- Incêndio - Interrupção no abastecimento de energia - Falhas em equipamentos mecânicos - Interrupção do abastecimento de água - Contaminação de produtos químicos usados na ETA - Problemas com pessoal (perda de operador, emergência médica) - Contaminação acidental no sistema de abastecimento de água (surto epidêmico, ligações cruzadas acidentais)

- Nas situações de emergência devem ser observados e previstos os seguintes aspectos:

- Necessidade de intensificação do monitoramento;
- Definição de responsabilidades e autoridades, tanto as internas à organização como as externas;
- Utilização de planos para o fornecimento de água em situações emergenciais;
- Protocolos e estratégias de comunicação, inclusive os procedimentos de notificação (interna, ao organismo de regulamentação, aos meios de comunicação e à população);
- Mecanismos para aumentar a vigilância da saúde pública;
- Ensaio periódico do procedimento de emergência.

3.3.2.7 Atividade 07: Desenvolvimento dos planos e programas para implantação das medidas de controle.

- As medidas de controle implantadas devem ser incluídas no plano de ação para melhoria, documentando-se, pelo menos, os seguintes aspectos:

- Objetivo da ação de melhoria e justificativa da sua adoção;
- Ação específica a ser adotada para a melhoria;
- Responsável pela implementação da ação de melhoria;
- Data de execução;
- Estado da ação;
- Reuniões onde se avaliaram e aprovaram as opções de controle;
- Especificações de projeto, documentação técnica sobre o sistema e o seu desempenho.

- A comunicação ao longo da cadeia de produção de água é essencial para assegurar que todos os perigos relevantes para a segurança da água sejam identificados e adequadamente controlados em cada elo das etapas que compõem o SAA.

- Assim sendo, os protocolos de comunicação, internos e externos, são um importante aliado e devem ser pensados e considerados nessa fase. Os protocolos internos são para os colaboradores (cliente interno) enquanto os protocolos externos servem para informar ao consumidor, ou seja, o cliente externo e a autoridade regulatória.

Devem ser elaborados os protocolos de comunicação e contemplar as diversas formas de comunicação, a citar:

- Folhetos;
- Internet;
- Relatórios periódicos;
- Notificação às autoridades.

- Além disso, o PMSA deverá contemplar a elaboração de um cronograma específico para a implantação de medidas de controle, validado pela Direção e auditoria, considerando a implantação das ações de acordo com prioridade estabelecida.

- Os planos e programas contemplados no PMSA devem ser validados, monitorados e verificados. Uma vez que a eficácia das medidas de controle dos perigos foi demonstrada, deve-se garantir que as mesmas sejam aplicadas adequadamente. Uma vez aprovados, os planos deverão ter prazos para implantação.

3.3.2.8 Atividade 08: Desenvolvimento de planos de ação para gestão do PMSA.

- Atividades a serem contempladas nos Planos de Gestão tem o objetivo de efetivos para a gestão do PMSA e devem contemplar, minimamente, as ações:

- Realização de auditorias do PMSA
- Identificação de não-conformidades
- Proposição de melhorias
- Revisão do PMSA

- Um ponto importante está na satisfação dos consumidores, embora nem sempre considerada, é um elemento essencial para avaliar o desempenho de um sistema de abastecimento de água. Frequentemente, as verificações e reclamações dos consumidores quanto à qualidade da água ou a outros aspectos da prestação do serviço ajudam a identificar aspectos específicos de necessidade de melhoria do PMSA. Neste contexto, a participação de representantes dos consumidores de um determinado sistema de abastecimento pode ser uma ferramenta útil na verificação da eficácia do PMSA.

- Assim sendo, o PMSA poderá ser submetido à discussão com a população, em mecanismo de escuta pública especialmente convocado para este fim.

Anexo 1

Exemplo de matriz de classificação de riscos na descrição do SAA

Escala de probabilidade de ocorrências		
Probabilidade de ocorrências	Descrição	Peso
Quase certa	Espera-se que ocorra 1 vez por dia	5
Muito provável	Vai acontecer provavelmente 1 vez por semana	4
Provável	Vai ocorrer provavelmente 1 vez por mês	3
Pouco provável	Pode ocorrer 1 vez por ano	2
Raro	Pode ocorrer em situações excepcionais (1 vez em 5 anos)	1
Escala de severidade de consequências		
Severidade das consequências	Descrição	Peso
Catastrófica	Potencialmente letal para grande população	5
Grande	Potencialmente letal para uma pequena população	4
Moderada	Potencialmente prejudicial para uma grande população	3
Pequena	Potencialmente prejudicial para uma pequena população	2
Insignificante	Sem impacto ou não detectável	1

Matriz de classificação de risco

Probabilidade de ocorrência	Severidade das consequências				
	Insignificante Classificação:1 Classificação:5	Pequena Classificação:2	Moderada Classificação:3	Grande Classificação:4	Catastrófica Classificação:5
Quase certa Classificação:5	5	10	15	20	25
Muito provável Classificação:4	4	8	12	16	20
Provável Classificação:3	3	6	9	12	15
Pouco provável Classificação:2	2	4	6	8	10
Raro Classificação:1	1	2	3	4	5

Análise de risco

Muito Alto: > 15 necessidade de ação imediata.

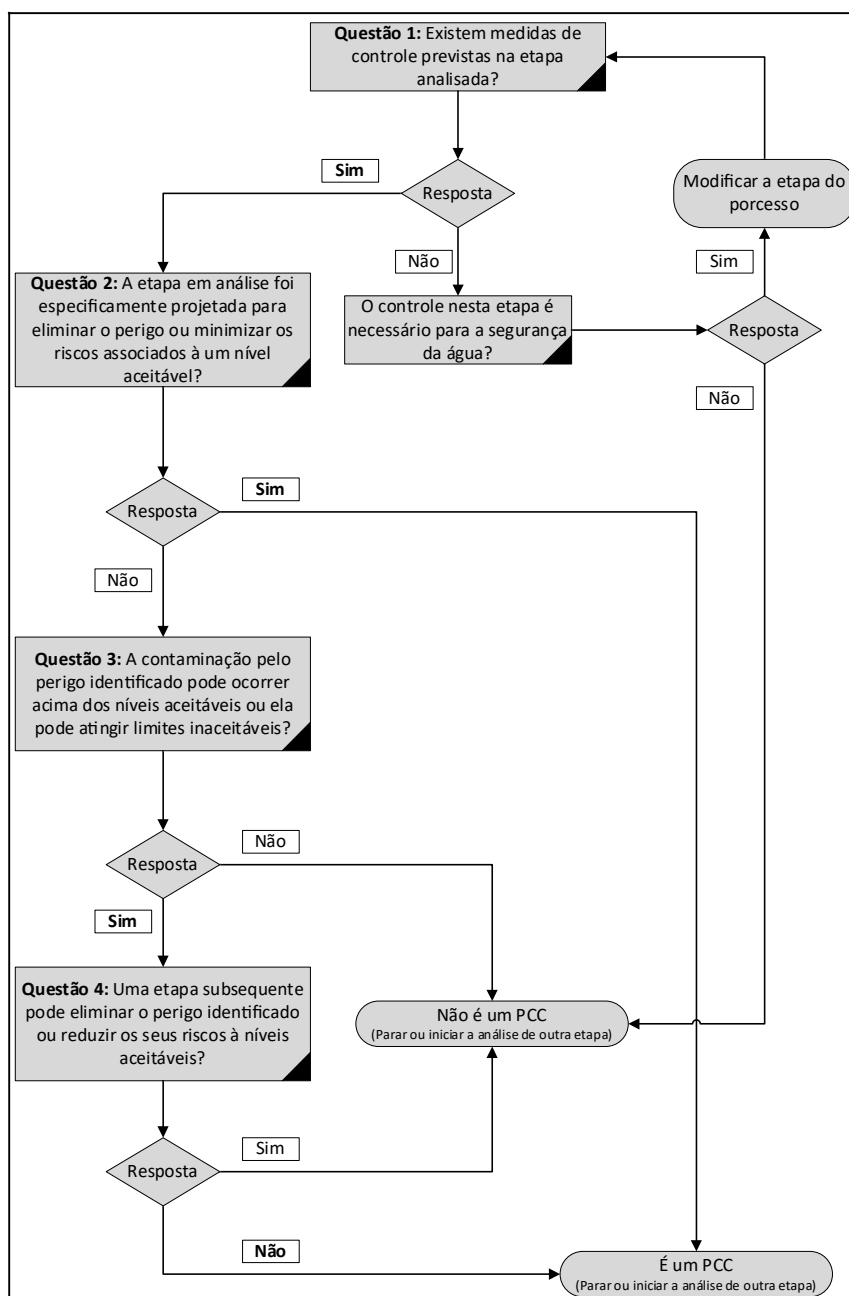
Alto: 10-15 necessidade de especial atenção.

Médio: 6 – 9 necessidade de atenção.

Baixo: < 6 controlável por meio de procedimentos de rotina

Anexo 2

Exemplo de árvore de decisão para identificação de pontos de controle críticos



4. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO POR PRODUTO

4.1 A empresa CONTRATADA deverá apresentar a versão digital dos Produtos nos prazos descritos no item 4.18 a 4.22, por meio eletrônico, à CONTRATANTE. As versões de cada Produto passarão por análise das partes envolvidas que deverão, por sua vez, encaminhar eventuais necessidades de correção/complementação, também por meio eletrônico, à CONTRATANTE.

4.2 A referida análise subsidiará o parecer técnico específico que será elaborado pela CONTRATANTE e que indicará, à CONTRATADA, as adequações e complementações necessárias, ou a aprovação dos Produtos.

4.3 Os produtos previstos neste TR deverão ser apresentados no formato de Relatórios que demonstrarão o desenvolvimento dos trabalhos através da inclusão no texto, ou em anexos, conforme o caso, das descrições, formulários, planilhas, mapas, desenhos de projeto, questionários, fotografias,

gravações, material de apresentação, atas, e todas as formas de registro possíveis das atividades e ações desenvolvidas.

4.4 Os relatórios deverão ser autoexplicativos, independentemente de consultas aos anexos, que serão referidos como fontes para análise de detalhes dos resultados ali apresentados.

4.5 Em cada relatório deverão ser comprovadas, no mínimo, as atividades previstas para o período respectivo, observados os prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro.

4.6 Os produtos, após aprovados, deverão ser apresentados em língua portuguesa lida e falada no Brasil e entregues em vias impressas coloridas, em papel sulfite branco, tamanho A4, e também em meio digital (pen drive). Os textos e planilhas dos relatórios deverão ser elaborados nos formatos PDF e em arquivos em formatos editáveis, em Word e/ou Excel (versões atualizadas), na fonte Arial, tamanho 11 e orientando-se pelas regras da ABNT.

4.7 Os produtos cartográficos deverão estar em formato *shapefile* ou equivalente, com todos os arquivos-fonte e em conformidade de identificação e *layouts*, seguindo as convenções cartográficas básicas estabelecidas pelos órgãos reguladores da Cartografia Nacional e Estadual, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico). Deverão, assim, apresentar informações básicas, como: Sistema de Coordenadas; *Datum* e Projeção; Grade de Coordenadas; Escala Numérica e Gráfica; Data e Fonte das informações. Para este termo de referência deverá ser adotado o sistema de coordenadas UTM, zona 23 Sul, *Datum* SIRGAS 2000, coordenadas UTM, graus decimais e graus sexagesimais.

4.8 Somente após a aprovação dos produtos, a CONTRATADA deverá entregar 2 (duas) vias de cada produto, à CONTRATANTE, em forma impressa e em mídia digital. A CONTRATADA deve apresentar os produtos para a CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos e as quantidades solicitadas. Aos parceiros será encaminhada, pela CONTRATANTE, uma via digital de cada produto aprovado, em mídia digital.

4.9 Todos os produtos produzidos por profissionais da empresa CONTRATADA são de propriedade da CONTRATANTE, sendo proibido qualquer tipo de reprodução e divulgação sem o conhecimento e aprovação prévia da mesma.

4.10 Todos os desenhos, componentes do estudo, deverão estar devidamente catalogados e organizados.

4.11 Os títulos dos relatórios acima apresentados constituem apenas uma orientação preliminar e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos.

4.12 Os documentos emitidos deverão conter a relação dos técnicos participantes de sua elaboração.

4.13 A aprovação dos Produtos, por parte da supervisão, não exime a CONTRATADA da responsabilidade técnica pelos trabalhos.

4.14 Após a aprovação de todos os produtos por parte da CONTRATANTE, a CONTRADA deverá entregar o Relatório Final, contemplando todos os produtos aprovados incluindo todas as plantas, mapas, projetos e quaisquer arquivos que eventualmente forem utilizados ao longo da elaboração deste objeto.

4.15 O PMSA finalizado e aprovado deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas, em volume encadernado, assinado e rubricado pelos autores responsáveis e em 02 (duas) vias digitais com os arquivos em formato aberto (editável) e fechado (exemplo pdf) em arquivo eletrônico compatível com os *softwares* utilizados pela CONTRATANTE, de forma a permitir impressões, com plantas, textos e planilhas em formatos e adequados e gravados em pendrive, dividindo em diretórios próprios, devidamente identificados. Todos os produtos devem ser assinados eletronicamente com certificação digital ICP Brasil.

4.16 Os produtos serão entregues a CONTRATADA em conformidade com cronograma físico-financeiro.

4.17 É obrigatória a apresentação da(s) ART(s) dos projetos e estudos realizados devidamente recolhida (s) e assinada (s) pelo(s) autor (s).

o **4.18 PRODUTO 01: LEVANTAMENTO DE DADOS E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO SAA NOS NÍVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

4.18.1 Relatório contendo a Atividade 01: Levantamento de Dados e da Legislação vigente referente ao SAA nos níveis Federal, Estadual e Municipal, com todos os elementos que comprovem a execução dos serviços da atividade 01, deste TR.

4.18.2 Prazo de Execução: até 30 dias após o aceite da ordem de serviço.

4.18.3 O pagamento dos serviços, referente ao **Produto 01**, equivalente a 10% do valor total do contrato, será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

○ 4.19 PRODUTO 02: ELABORAÇÃO DO FLUXO DO PROCESSO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.19.1 Relatório contendo a Atividade 02: Elaboração do fluxo do processo e Atividade 03: Avaliação do sistema SAA, descritos respectivamente nas atividades 02 e 03, deste TR, contendo todos os memoriais, laudos, planilhas e desenhos técnicos, conforme especificado no Plano de Trabalho.

4.19.2 Prazo de Execução: até 45 dias de execução, com entrega do Produto em até 60 dias após o aceite da OS, conforme cronograma.

4.19.3 O pagamento dos serviços, referente ao **Produto 02** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

4.20 PRODUTO 03: ESTABELECIMENTO DOS LIMITES DE REFERÊNCIA, DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE, DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS E PROGRAMAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE.

4.20.1 Relatório contendo a Atividade 04: Estabelecimento dos limites de referência e Atividade 05: Definição dos procedimentos de monitoramento e controle, conforme descrito nas atividades 04 e 05 deste TR.

4.20.2 Prazo de Execução: até 90 dias de execução, com entrega do Produto em até 165 dias após o aceite da OS, conforme cronograma.

4.20.3 O pagamento dos serviços, referente ao **Produto 03**, equivalente a 15% do valor total do contrato, será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

○ 4.21 PRODUTO 04: ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EMERGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE AÇÃO PARA GESTÃO DO PMSA.

4.21.1 Relatório contendo a Atividade 06: Elaboração de um Plano de Emergência/Contingência; a Atividade 07: Desenvolvimento dos planos e programas para implantação das medidas de controle e a Atividade 08: Desenvolvimento de planos de ação para gestão do PMSA, conforme descrito nas atividades 06, 07 e 08 deste TR.

4.21.2 Prazo de Execução: até 90 dias de execução, com entrega do Produto em até 165 dias após o aceite da OS, conforme cronograma.

4.21.3 O pagamento dos serviços, referente ao **Produto 04**, equivalente a 25% do valor total do contrato, será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

○ 4.22 PRODUTO 05: RELATÓRIO FINAL DO PMSA

4.22.1 Relatório contendo o PMSA, com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço prestado, recolhida junto ao órgão de classe competente.

4.22.2 Prazo de Execução: até 90 dias de execução, com entrega do Produto em até 150 dias após o aceite da OS, conforme cronograma.

4.22.3 O pagamento dos serviços, referente ao **Produto 05**, equivalente a 35% do valor total do contrato, será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Registro da empresa licitante no Respectivo Conselho de Classe, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

5.2 Registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no Respectivo Conselho de Classe, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física.

5.3 Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) acervado no Respectivo Conselho de Classe emitida por empresa de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa, para execução de serviços de:

5.3.1 Plano de Segurança da Água ou similar.

5.4 Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico da empresa detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e da(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT) com a empresa licitante se dará através da apresentação de um dos seguintes documentos:

5.4.1 Contrato Social da Empresa, caso este for sócio-proprietário da empresa.

5.4.2 Ficha de Registro de Empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação dos Serviços contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho.

5.5 Equipe técnica multidisciplinar, com profissionais qualificados nas áreas de engenharia ambiental, saneamento, química ou áreas afins.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, em até 10 (dez) dias, após a entrega da prestação de serviços(cronograma), de conformidade com a nota fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

6.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

6.3 CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

6.3.1 Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de **até 150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do aceite da Ordem de Serviço, e deverá constar do respectivo Plano de Trabalho elaborado pela CONTRATADA, o cronograma de execução apresentado com a planilha de orçamento a serem aprovados previamente pela CONTRATANTE para continuidade dos trabalhos.

6.3.2 Os pagamentos serão liberados após o aceite e aprovação das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA, de forma digital. O pagamento será realizado conforme Quadro 2, mediante a entrega de cada relatório especificado neste TR e respectiva aprovação.

Quadro 2 - Cronograma de entrega de produtos e de desembolso

PRODUTOS	MESES												%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	DESEMBOLSO
Produto 01													15
Produto 02													30
Produto 03													25
Produto 04													15
Produto 05													15

6.4 As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistas pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

6.4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,

CNPJ: 85.908.309/0001-37,

Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, CENTRO,

RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-000.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 719/2025.14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

8. REAJUSTE

8.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irredutíveis.

9. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

9.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

9.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, bem como pela qualidade dos materiais a empregar.

9.1.3 Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

9.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SAMAE.

9.1.5 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao SAMAE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

9.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO SAMAE:

9.2.1 Receber e fiscalizar os serviços e materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

9.2.2 Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

9.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais.

10.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa.

10.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição.

10.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

10.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

10.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.

10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

11. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e entrega técnica do objeto desta licitação, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados com fulcro no artigo 177 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.6.1 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

11.6.2 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021 e no que couber.

11.6.3 O representante da Administração deverá verificar, de modo sistemático, exercer a supervisão, fiscalização técnica, controle e acompanhamento das aquisições previstas no Contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Rio Negrinho/SC, 17 de julho de 2025

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE VALOR Nº 4/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA ÁGUA (PMSA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SAMAE) DE RIO NEGRINHO/SC, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTINGENCIA

		QTDE
ITEM 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA ÁGUA (PMSA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SAMAE) DE RIO NEGRINHO/SC, <u>CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTINGENCIA</u>	1

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**

**ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 4/2025

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa